PROJETO DE LEI Nº 012/2014 DE 25 DE MARÇO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA – SANTA CATARINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de ZORTÉA – ESTADO DE SANTA CATARINA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para a suplementação dos seguintes programas:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 02 - Diretoria de Serviços Públicos
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 538 - Conservação de Rodovias
Programa: 18 - Transportes
Atividade: 1009 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipam. Infraestrutura
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00.00.00.0083.....R$ 370.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 02 - Departamento de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 111 - Extensão Rural
Programa: 0019 - Promoção e Extensão Rural
Atividade: 1.018 – Aquisição de Máquinas, Equipam. e Implementos Agrícolas
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.00.00.00.0083.....R$ 130.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 0471/2013 de 28 de novembro de 2013.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da Operação de Crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Zortéa – Estado de Santa Catarina, em 26 de fevereiro de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 012/2014 DE 25 DE MARÇO DE 2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Visa o incluso Projeto de Lei que ora encaminhamos a apreciação dessa Colenda Casa autorizar a Abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município, objetivando a liberação dos recursos de financiamento do Programa Juro Zero já aprovado pelo BADESC.

A abertura do credito adicional servirá para aquisição dos seguintes equipamentos, veículos e máquinas:

01 – Rolo compactador para Secretaria de Infraestrutura Urbana
01 – Veículo utilitário para Secretaria de Infraestrutura Urbana
01 - Veículo utilitário para Secretaria de Agricultura.
01 – Equipamentos Agrícolas para Secretaria de Agricultura.

Diante disto contamos com a colaboração dos nobres Edis na aprovação deste Projeto de Lei

Gabinete Do Prefeito Municipal de Zortéa – Estado de Santa Catarina, em 26 de fevereiro de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL